



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 018/2011-2ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 28 DE JUNHO de 2011, a partir das 15h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº018/2011-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	224/2011
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ EDUARDOMARZAGÃO FILHO (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE JUAZEIRO EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL, FOI APENADO COM MULTA NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), FIXANDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191, III, §2º, C/C ARTIGO 161-A, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CBJD, C/C ARTIGO 44 "A" DO RGC-2011/FCF.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	226/2011
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ EDUARDOMARZAGÃO FILHO (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE BOA VIAGEM ESPORTE CLUBE, SR. WILLIAN SILVA DE LIMA, FOI APENADO EM 03 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD.
		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	228/2011
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ EDUARDOMARZAGÃO FILHO (Denunciante)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

		RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO		- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O MÉDICO DA EQUIPE CRATEÚS ESPORTE CLUBE, SR. JOSÉ FERNANDES DA SILVA JUNIOR, FOI APENADO EM 03 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO		240/2011
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		CLAUDIO ALESSANDRO MELO FEIJÃO (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Oficiante na sessão)
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO		- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DE PACATUBA, SR. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 254, §1º, I E II, DO CBJD.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO		256/2011
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Oficiante na sessão)
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO		- POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FLORESTA ESPORTE CLUBE, SR. ANGELO DE OLIVEIRA DA SILVA, FOI APENADO COM PENA DE ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, II, DO CBJD.
CATEGORIA		SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO		258/2011
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Oficiante na sessão)
DEFENSOR		FERNANDO COMARU E EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO		- POR MAIORIA DE VOTOS A ATLETA DA EQUIPE CAUCAIA ESPORTE CLUBE, SRA. NAYARA ROBERTA MONTEIRO DOS SANTOS, FOI APENADO EM 04 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	<p>INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, I, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD, TOTALIZANDO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O MASSAGISTA DA EQUIPE GUARANY SPORTING CLUBE, SR. SÁVIO A. RIBEIRO ALVES, FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD.</p>
CATEGORIA	FEMININO

NÚMERO DO PROCESSO	260/2011
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE CENTRO ESPORTIVO JUVENTUS, FEMININO, FOI APENADO COM MULTA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 206, §1º, DO CBJD, C/C ARTIGO 38, §3º, DO RGC-2011 / FCF, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).
CATEGORIA	FEMININO

NÚMERO DO PROCESSO	262/2011
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE UNICLINIC ATLÉTICO CLUBE, SR. FRANCISCO ALBANO DE PAIVA, FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, DO CBJD.
CATEGORIA	2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	264/2011
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CLAUDIO ALESSANDRO MELO FEIJÃO (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA (Oficiante na sessão)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARSENAL DE CARIDADE, SR. RAIMUNDO NONATO REIS BRANDÃO, FOI APENADO COM PENA DE ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE CAUCAIA ESPORTE CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL, FOI APENADO COM MULTA NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), FIXANDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, POR INFRAÇÃO ARTIGO 191, III, §2º, DO CBJD, C/C ARTIGO 44 "A" DO RGC-2011/FCF.
CATEGORIA	2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO (Presidente), FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA e DANILO SANTOS FERRAZ. Procurador presente RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA. Defensores dativos presentes: RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES e FERNANDO MEDEIROS COMARU. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado. Fortaleza-CE, 29 DE JUNHO DE 2011. **CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 29 DE JUNHO de 2011.**

VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO
SECRETÁRIA DO TJDF-CE